



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº. 01/009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 15/03/2023 às 16:07h que solicita esclarecimentos sobre o processo licitatório em epígrafe, cumpre-nos responder:

PERGUNTA: 1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

RESPOSTA: A planilha de custos deverá ser apresentada por todos, conforme previsto no item 8.10 do Edital de Licitação 01/2023, vejamos:

(...)

8.10. **As propostas comerciais deverão ser acompanhadas das planilhas de composição dos custos** e cópias dos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho da categoria utilizados para composição dos preços.

PERGUNTA: 1. Alusivo a planilha de custos:

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha, devendo se atentar a IN 05/2017 e suas alterações, conforme previsto no Anexo III do Edital de Licitação 01/2023.

PERGUNTA: 1. Alusivo a planilha de custos:

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA: Caso a licitante opte pela isenção de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93, deverá observar o item 33.40 do Edital de Licitação 01/2023, vejamos:

(...)

33.40. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

PERGUNTA: 1. Alusivo a planilha de custos:

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: As porcentagens apresentadas pela licitante devem atender a legislação que trata do assunto.

PERGUNTA: 1. Alusivo a planilha de custos:

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

“Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

RESPOSTA: A Administração não pode indicar CCT, com a cautela que deve ser uma CCT vigente aquela do local de trabalho e aplicável a categoria, ficando a sua definição a cargo da licitante no momento do preenchimento da proposta, conforme os itens 8.4 e 14.1.6 do Termo de Referência:

8.4. O Acordo ou Convenção Coletiva utilizada deverá ser da localidade da prestação de serviços, independentemente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

da localização da sede da empresa licitante;

14.1.6. Os profissionais deverão ser enquadrados no Sindicato que lhes for legalmente pertinente. Tal definição quanto ao enquadramento no Sindicato deverá ser considerada pela própria licitante no momento do preenchimento de sua proposta comercial. Assim, não compete à CONTRATANTE, portanto, a definição de enquadramento sindical dos profissionais a serem disponibilizados pela CONTRATADA.

PERGUNTA: 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

RESPOSTA: Os documentos podem ser assinados de forma digital.

PERGUNTA: 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Em relação aos itens 3, 3.1 e 3.2 – No item 5.6.1 do Termo de Referência existe um erro material, uma vez que é de responsabilidade da CONTRATANTE e não da CONTRATADA o fornecimento dos produtos utilizados na execução dos serviços.

Em relação ao item 3.3 – A empresa deverá fornecer e garantir todos os uniformes e equipamentos previstos em lei e normas técnicas necessárias para a execução dos serviços, conforme item 21.4 do Edital e item 5.15.1.6 e 16.9 do Termo de Referência:

Edital:

21.4 A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados, uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso, necessários para a execução dos serviços;

Termo de Referência:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

5.12.1.6. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual — EPI.

(...)

16.9. Os custos com uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's não poderão ser repassados aos empregados e deverão compor o custo do valor dos serviços disponibilizados na proposta comercial da CONTRATADA, na aba “Uniformes/EPI's” da Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo III deste Termo de Referência

PERGUNTA: 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: Sim. CONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. A mão de obra a ser indicada é de responsabilidade da empresa a ser contratada.

PERGUNTA: 5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA: Alíquota a ser utilizada é de 5%, conforme item 8.11 do Edital de Licitação 01/2023, vejamos:

8.11 A alíquota do ISS a ser utilizada na elaboração das propostas é de 5%, conforme Lei Municipal de Queimados.

PERGUNTA: 6. qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA: A tarifa de transporte público no município de Queimados é de R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)

PERGUNTA: 7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

RESPOSTA: Observar o item 9.6 do Edital de Licitação

PERGUNTA: 9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: A empresa deverá garantir todos os direitos expressos na lei, na convenção coletiva de trabalho. Caso queira avaliar as instalações da Câmara Municipal de Queimados, está previsto no Edital de Licitação no item 10.1 a visita técnica, vejamos:

10.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta e considerando as especificidades da Câmara Municipal de Queimados possui, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 11:30 horas e das 14horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 2665-3300 ou através do e-mail: cmqueimados@gmail.com.

PERGUNTA: 10. O contrato prevê supervisor terceirizado para gestão da mão de obra, bem como, que as diretrizes de trabalho e comando para realização do serviços seja feito pela Contratada não havendo subordinação direta a empregados da CONTRATANTE, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos/operacionais à Contratante, não obstante, conforme entendimento legal há prestação de serviços e não cessão de mão de obra, a saber, Solução de Consulta nº 28 Cosit, 16/01/2017, TRF-2 - APELREEX: 01045014020174025101 RJ 0104501-40.2017.4.02.5101, TRF-4 - APL: 50060379820184047009 PR 5006037-98.2018.4.04.7009 e mais recente julgado TRF-4 - AG: 50043959720204040000 5004395- 97.2020.4.04.0000, Relator: ROGERIO FAVRETO, Data de Julgamento: 16/06/2020, TERCEIRA TURMA, logo poderá ser aplicado regime simples nacional para execução do objeto correto?

RESPOSTA: O edital de licitação não prevê a contratação supervisor terceirizado.

PERGUNTA: 11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Departamento-Geral de Administração
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA: Essa estratégia está relacionada com a legislação vigente, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho.

PERGUNTA: 11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: O lance será por valor global.

PERGUNTA: 12. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: O lance é de Lote Único.

PERGUNTA: 13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: A quantidade de mão de obra a ser contratada se encontra prevista no item 2.2 do Termo de Referência.

PERGUNTA: 14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: A jornada de trabalho se encontra prevista no item 6 e 8.2 do Termo de Referência.

PERGUNTA: 15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Deve-se considerar a jornada de 44h/semanal, e a legislação que rege o assunto.

Sem mais para o momento.

Queimados, 16 de fevereiro de 2023.

DIOGO CRUZ CAPUTI
Pregoeiro